



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.711/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, CPF Nº 017.269.125-74 RG. Nº 083.983.20-10 SSP/BA; e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11 localizada na Rua São Cristóvão nº 1514 – Bairro Getúlio Vargas – Cep: 49.055 – 620 - Aracaju/Se , neste ato representada pelo Sr. Joélio Rocha CPF: 893.564.545-15 RG n.1.193.554-5 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Delmiro Gouveia nº 969 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de apoio a gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Laranjeiras/Se.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2024 e término em 01/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

CLÁUSULA III - DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago mensalmente em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 021/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2058-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM.DA SAÚDE
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recurso: 1211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2065 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recurso: 1211/1214

Passando a ser:

40001 – Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar Social
2003 – Gestão das atividades da administrativas da Saúde
3390.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica
Fonte 15001002

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de março de 2024.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do F.M.S
CONTRATANTE

JOELIO
ROCHA:89356454515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal: Joélio Rocha
CONTRATADO